

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

A **ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP**, torna público que até as 14:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2010, estará recebendo documentação e propostas relativas à Tomada de Preços n° 01/2010, na sua sede, no Secretaria Acadêmica, andar térreo, localizada na Rua Comendador Macedo, n° 254, centro, Curitiba, Paraná, CEP 80060-030, que tem por objeto a Empreitada a menor preço Global por Lote de material e mão de obra para Reforma e adaptação do Prédio da Rua Francisco Torres, n° 257, localizado nesta capital, constante no item 01, objeto do Edital.

Para aquisição do instrumento editalício, os interessados deverão efetuar pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que poderá ser depositado na conta corrente n° 6389-4, Agência 3793-1 do Banco do Brasil S.A. ou pago na Tesouraria da EMBAP, ou ainda, aquisição através do site da EMBAP, este sem custo, pelo endereço www.embap.pr.gov.br. Na hipótese de pagamento, o comprovante deverá ser apresentado no Setor de Licitações para aquisição na íntegra do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na EMBAP, no Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (41)30172052.

Curitiba, 12 de novembro de 2010.

Anna Maria Lacombe Feijó
Diretora da EMBAP

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

Regime: Empreitada Global por Lote Incluindo Material e Mão de Obra

Tipo da licitação: Menor Preço

A ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade e objeto a Empreitada Global Incluindo Material e Mão de Obra para Reforma do Prédio da Rua Francisco Torres, nº 257, centro, Curitiba, Paraná, localizado nesta capital, constantes no item 01, objeto do presente Edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e as condições deste edital.

Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos em sessão pública a ser realizada conforme abaixo:

ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES:

até às 14h00min, do dia 01/12/2010

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 01/12/2010, às 14h15min.

SITIO PARA CONSULTA DO EDITAL:

www.embap.pr.gov.br

INFORMAÇÕES:

licitacao@embap.pr.gov.br ou fone 41-3017-2052

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Local: Rua Comendador Macedo, 254, centro, Curitiba, Paraná, Setor de Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:

R\$ 93.211,00 (Noventa e três mil, duzentos e onze reais)

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

1. Do objeto da licitação

1.1 - O objeto da presente licitação é a Empreitada Global por Lote Incluindo Material e Mão de Obra para Reforma do Prédio da Rua Rua Francisco Torres, nº 257, localizado nesta capital, conforme anexos IV e V.

1.2 - Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

1.3 - As empresas participantes deverão executar os serviços e entregar os materiais, conforme rezam o edital e seus anexos.

2. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

- Poderão participar da presente licitação empresas qualificadas no ramo, com experiência comprovada neste tipo de fornecimento e que disponham de instalações e pessoal próprio, qualificado e treinado, legalmente estabelecida e devidamente cadastrada perante o DEAM – Departamento de Administração de Materiais do Estado do Paraná, bem como, registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

- Não poderão participar da presente licitação, empresas que possuam em seus quadros servidor(es) ou dirigente(s) da EMBAP (art.9º. Inc. III da Lei 8.666/93).

- A empresa vencedora, deverá apresentar profissional técnico responsável pela empresa e de seu quadro funcional, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada, pela execução da obra.

- Todos os serviços serão executados conforme projetos, memorial descritivo e prazos estabelecido por este edital.

- Deverá ser apresentado orçamento com os mesmos itens, prazos e percentuais dos apresentados neste.

- As propostas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas.

Rua Comendador Macedo, 254 Centro -CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,
Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

- A empresa responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica das obras, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem má qualidade, ou que não tenham obedecido as boas técnicas de execução durante a validade da garantia ofertada que deverá ser de no mínimo 05 anos.

2.1 - Para efeitos de Cadastramento os interessados deverão dirigir-se ao **Departamento Estadual de Administração de Material – DEAM**, Palácio das Araucárias - Centro Cívico, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° 80530-140 - Curitiba - Paraná – Brasil, E-mail: deam@pr.gov.br, FAX: (41) 3313-6421 FAX: (41) 3313-6422 ocasião em que deverão apresentar, até três dias antes da abertura das propostas os documentos:

3. Habilitação

Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados em envelopes fechados especificando o nome da empresa, número do envelope e o tipo:

exemplo:

Nome da empresa:

Envelope n°1 – DOCUMENTAÇÃO

Nome da empresa:

Envelope n°2 – PROPOSTA

4. DOCUMENTAÇÃO

O envelope n° 01 deverá conter:

4.1) Documentação Referente a Habilitação Jurídica, consistirá na apresentação de:

a) Certificado de Registro de Habilitação fornecido pelo Departamento de Administração de Material-DEAM da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná;

Rua Comendador Macedo, 254 Centro -CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,

Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

b) Comprovação através do Certificado acima mencionado, que desenvolve atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32 § 2º da Lei 8666/93 e alterações, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, declarando também que analisou os termos do Edital com os quais está de pleno acordo, sob pena de ser inabilitada da presente licitação.

4.2) Documentação Relativa a Regularidade Fiscal, consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, artigo 29 inciso III da Lei 8666/93 e alterações, ou outra equivalente, na forma da lei. A exigência de que trata a letra "a" deste item, assim se resume:

* Certidão de Quitação de Tributos Federais expedido pela Secretaria da Receita Federal;

* Certidão Negativa de Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Nacional;

* Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Paraná, instituída pelo decreto N° 1747, art. 638 de 24/04/96;

* Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (artigo 29 inciso IV da Lei 8666/93 e alterações), CND e FGTS, dentro dos seus prazos de validade.

4.3) Documentação Relativa a Qualificação Econômica e Financeira:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou execução patrimonial, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede do proponente, cobrindo os últimos 05 (cinco) anos.

4.4) Os documentos acima aludidos deverão ser do domicílio ou sede do licitante.

4.5) Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

4.6) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.7) Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente da EMBAP.

4.8) A participação nesta Tomada de Preços importa ao proponente, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.9) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no Art. 41, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.10) A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Artigo 41, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

5. PROPOSTAS

5.1 - O envelope nº 02 deverá conter:

·A proposta financeira mencionando o preço global do objeto a ser licitado, em moeda corrente nacional, considerando-se dois dígitos após a vírgula;

·Serão desclassificadas as propostas dos proponentes que apresentarem preços manifestadamente excessivos e inexequíveis;

·Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte do licitante;

·A validade da proposta será não inferior a 60 (sessenta) dias, contendo planilha de quantidades e preços unitários e total dos produtos;

5.2 - Não serão considerados os documentos que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

5.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentada na data e hora da reunião de recebimento dos envelopes.

5.4 - Não serão admitidos por qualquer motivo modificação ou substituição de documentos e propostas.

6. Do Contrato

6.1 - As minutas dos contratos e demais anexos são parte integrantes do presente edital.

6.2 - O prazo para assinatura do contrato será de até 07 (sete) dias após a homologação da proposta vencedora, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

6.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.4 - O contrato poderá ser alterado com observância ao artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. Das sanções para o inadimplemento

7.1 - Os licitantes sujeitam-se desde já, em caso de inadimplemento ou inexecução total ou parcial do constante do objeto do presente edital, a uma multa de 10% (cinco por cento) do valor total da contratação, além das sanções previstas nos artigos 87 e 88, incisos e parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8. Do critério de julgamento

8.1 - O julgamento será realizado pela comissão julgadora tendo em vista o menor preço.

8.2 - Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço Global.

8.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43, 44, 45 e 48 e seus incisos e parágrafos da Lei n. 8.666/93.

8.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei de Licitações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

9. Das condições de pagamento

9.1 - O pagamento será realizado na Tesouraria da EMBAP, conforme laudo da autoridade competente.

10. Da homologação e das disposições gerais

10.1 - Encerrada a fase de julgamento e homologada pela Direção a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 07 (sete) dias.

10.2 - O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

10.3 - Fica assegurado a EMBAP o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes o direito à indenização.

10.4 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos localizado no Átrio da EMBAP, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial e divulgação no site da EMBAP.

10.5 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 12h às 18h, na sede da EMBAP, Setor de Licitações, sito à Rua Comendador Macedo, 254, Centro ou pelo fone (41) 30172052.

10.6 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária nº 4560.1957.1022.429 Rubrica 4490.5200 Fonte 132 - Ações em Ciência e Tecnologia, através do Termo de Cooperação 41/10 Embap e nº 4546.0009.2220.0009, Rubrica 3390.3912, EMBAP, fonte 284. - Manutenção, adaptação e substituição de bens imóveis.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

10.7 - Somente terão direito a usar a palavra, rubricar os documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

10.8 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários, nem mesmo a juntada de qualquer outro documento que não conste dos envelopes.

10.9 - O valor do Edital será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que poderá ser depositado na conta corrente nº 6389-4, Agência 3793-1 do Banco do Brasil S.A., ou pago na Tesouraria da EMBAP, no horário das 13:30h às 18:00h, ou ainda, retirado pela internet, sem custo, pelo site www.embap.pr.gov.br, link licitações.

11. Dos recursos administrativos

11.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei de Licitações.

Curitiba, 12 de novembro de 2010.

Anna Maria Lacombe Feijó
Diretora da EMBAP

Angela Maria de Siqueira oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

ANEXO I

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL POR LOTE PARA REFORMA DO PRÉDIO ALUGADO PELA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP, SITUADO NA RUA FRANCISCO TORRES, N° 257, CURITIBA, PARANÁ, QUE FIRMAM A ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP E A EMPRESA

A ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP, autarquia estadual vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, doravante denominado simplesmente EMBAP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81907701/0001-00, neste ato representado por sua Diretora, Anna Maria Lacombe Feijó, brasileira, professora, portadora de RG 622.551-9 e CPF/MF 231.288.019-91, e a empresa....., inscrita no C.N.P.J. sob n°....., com sede na cidade de ..., à Rua, n°, CEP, neste ato representada por....., brasileiro,, inscrito no C.P.F. sob n°, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Processo n° 10.542.920-7, Edital de Tomada de Preços n° 01/2010, pactuam o presente Contrato de empreitada global por lote para reforma no prédio alugado pela contratante na Rua Francisco Torres, n° 257, Curitiba, Paraná, conforme anexos IV e V, que se regerá por toda a legislação aplicável a espécie e especialmente pela Lei n° 8.666/93, cujas disposições aplicam-se a este contrato irrestrita e incondicionalmente a que os CONTRATANTES declaram conhecer, subordinando-se este contrato, ainda, as normas desta Lei e as cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente licitação é a empreitada a menor preço global por lote para reforma no prédios alugado pela contratante na Rua Rua Francisco Torres, n° 257, Curitiba, Paraná conforme anexos IV e V, do edital de Tomada de Preços n° 01/2010.

CLAUSULA SEGUNDA - Pela empreitada global constante neste contrato a EMBAP pagará a CONTRATADA a importância de R\$ (.....Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO especialmente designada pela Direção da EMBAP, durante o horário

Rua Comendador Macedo, 254 Centro -CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,
Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

de expediente, sem custo adicional, com observância aos artigos 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato tem vigência enquanto tiver sendo executado o serviço, observado o prazo para execução dos serviços, entrega e quantidade de materiais que será de acordo com o presente Edital.

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento da importância mencionada na Cláusula Segunda, será efetuado mediante depósito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA, após vistoria de Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO especialmente designada pela EMBAP.

CLÁUSULA SEXTA - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multas permitidas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - As multas serão aplicadas a critério da EMBAP, atendendo a gravidade da infração, até o valor máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato em cada caso, deduzindo-se o valor correspondente do pleno ressarcimento dos danos respectivos, juros e correção monetária sobre esse ressarcimento.

CLÁUSULA OITAVA - Constituem motivos para alteração do contrato, os previstos no artigo 65 da lei de licitações devidamente justificados e comprovados.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para rescisão deste contrato os previstos no artigo 78, combinados com os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 77 quanto à inexecução total ou parcial do contrato via administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - A EMBAP poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de penalidades, decorrentes do inadimplemento do presente contrato, caso a EMBAP tenha de recorrer aos meios judiciais para haver o que lhe foi devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento da pena convencional de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo, correção monetária e honorários, estes acordados desde logo em 20% (vinte por cento).

Rua Comendador Macedo, 254 Centro - CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,
Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária nº 4560.1957.1022.429 Rubrica 4490.5200 Fonte 132 - Ações em Ciência e Tecnologia, através do Termo de Cooperação 41/10 Embap e nº 4546.0009.2220.0009, Rubrica 3390.3912, EMBAP, fonte 284. - Manutenção, adaptação e substituição de bens imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retenção referente ao ISSQN, será feita no ato do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O prazo para execução do contrato será até o final dos serviços contratados (cláusula quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À CONTRATADA, fica o ônus de todos os encargos, despesas trabalhistas e previdenciárias de seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Curitiba, Paraná para dirimir questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e valor para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, de de 2010.

Anna Maria Lacombe Feijó

Diretora

TESTEMUNHAS _____

CONTRATADA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

À ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

.....

.....

ENDEREÇO.....

.....

.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2010 , Processo nº 10.542.920-7, Instaurado pela EMBAP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar

com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

ANEXO IV

Valor Máximo Global para o LOTE 1 = 71.104,00 (setenta e um mil, cento e quatro reais)

Valor Máximo Global para o LOTE 2 = 7.107,00 (sete mil, cento e sete reais)

Valor Máximo Global para o LOTE 3 = 15.000,00 (quinze mil reais)

Memorial Descritivo LOTE 1

Detalhamento dos serviços de demolição, construção de paredes de alvenaria, construção de paredes em Drywall, instalação de aberturas e acabamentos e pintura das paredes executadas, instalação de forro acústico, e outros itens complementares conforme projeto e verificação em loco no imóvel sito a Rua Francisco Torres nº 257 Centro conforme projeto em anexo.

LOTE 1

1	DEMOLIÇÕES	UN	Quant.
1.1	Abertura porta sala de exposições 160 x 210 x 28 (cm) (LxAxExp)	m2	3,36
1.2	Abertura porta camarim para o auditório 80 x 210 x 28 (cm) (LxAxExp)	m2	3,36
1.3	Abertura porta auditório 250 x 210 x 28 (cm) (LxAxExp)	m2	3,36
1.4	Abertura parede com retirada de janela e vidro saguão 120 x 95 x 14 (cm) (LxAxExp)	m2	1,14
1.5	Abertura parede saguão que dá acesso ao hall 2 (sala percussão e auditório) 250 x 210 x 14 (cm) (LxAxExp)	m2	5,25
1.6	Abertura de vão ampliação porta corredor para hall exposição 90 x 210 x 14 (cm) (LxAxExp)	m2	1,89
1.7	Aberturas e rasgos em paredes e piso para instalações elétricas	Vb	1,00
1.8	Demolição das paredes do sanitário existente no auditório Parede lateral: 168 x 400 x 14 (cm) Parede Frente: 134 x 400 x 14 (cm) Parede lateral: 168 x 400 x 14 (cm)	m2	18,80
1.9	Retirada de pia e vaso sanitário com fechamento das tubulações de água e esgoto, fazendo acabamento no piso em cimento.	Vb	1,00
1.10	Desmontagem e remoção de instalações elétricas existentes	Vb	1,00

Rua Comendador Macedo, 254 Centro -CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,

Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

2	DRY WALL Divisórias acústicas	UN	Quant.
2.1	Fornecimento e instalação de divisórias em dry wall com acabamento em massa corrida, selante e pintura., recheado com isolamento acústico em lâ de rocha interno exp 100mm densidade 55Kg/m3.	m2	+176
2.2	Revestimento em dry wall com isolamento acústico em lâ de rocha interno exp 100mm densidade 55Kg/m3. Para isolar porta de aço das salas A2 e A3	m2	33,6

3	FECHAMENTO DE VÃOS	UN	Quant.
3.1	Fechamento de vãos de porta - auditório hall 1 escadas nas medidas 97 x 215 x 28 (cm) - em alvenaria com tijolos cerâmicos 6 furos e reboco e acabamento pronto para pintura.	m2	2,08
3.2	Fechamento de vãos de porta – auditório com sala de percussão – nas medidas 97 x 215 x 28 (cm) - em alvenaria com tijolos cerâmicos 6 furos e reboco e acabamento pronto para pintura.	m2	2,08
3.3	Fechamento de vãos de porta – saguão para hall 2 – nas medidas 97 x 215 x 14 (cm) - em alvenaria com tijolos cerâmicos 6 furos e reboco e acabamento pronto para pintura.	m2	2,08

4	PINTURA	UN	Quant.
4.1	Pintura da parede corredor interno acesso 1, lado da escada/auditório	m2	2,08
4.2	Pintura da parede interna da sala de exposição	m2	147
4.3	Pintura de duas portas de aço interna da sala de exposição	m2	16
4.4	Pintura fechamento da porta saguão para hall 2 adequando as cores a existente.	m2	2,08

5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	Quant.
5.1	Rede de distribuição de energia comum, com tubulação embutida e tomadas dispostas nas paredes e obedecendo o padrão fase / neutro / terra	m	100
5.2	Ponto de tomada, com acabamentos, Ø 3/4"	un	10
5.3	Ponto de iluminação, com acabamentos, Ø 3/4"	un	20

6	INSTALAÇÕES	UN	Quant.
6.1	Piso carpet boucle alto tráfego - fornecimento e instalação	m2	+130
6.2	Revestimento de carpet na parede do auditório Fornecimento e instalação	m2	160

7	ESQUADRIAS	UN	Quant.
7.1	Instalação de porta dupla em madeira existente +- 2,50 x 2,10 m a ser instalada no auditório, acesso pelo hall 2	un	1
7.2	Fornecimento e instalação de porta dupla em madeira	un	1

Rua Comendador Macedo, 254 Centro -CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,

Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

	1,6 x 2,10 m a ser instalada na sala de exposições		
7.3	Fornecimento e instalação de porta com revestimento acústico para as divisórias em dry wall e sala de percussão conforme novo layout. 0,90 x 2,10 m	un	9

8	ITENS COMPLEMENTARES	UN	Quant.
8.1	Fornecimento e instalação de tablado de madeira para auditório	m2	45
8.2	Fornecimento e instalação de cortinas em tecido não translúcida, para janelas - fundo do auditório	m2	20
8.3	Fornecimento e instalação de forro acústico mineral modular para o auditório com isolamento acústico que deverá ser em lã de rocha, e aplicado sobre o forro mineral conforme corte anexo.	m2	130

Valor Máximo Global para o LOTE 1 = 71.104,00 (setenta e um mil, cento e quatro reais)

ESCOPO DOS SERVIÇOS CONFORME TABELA LOTE1 e PLANTA

Saguão (acesso ao hall 2 – sala de percussão e auditório)

A contratada fará demolição de parede nas dimensões 120 x 95 x 14 (cm) (LxAxExp) com retirada de janela e vidro.

Ainda no saguão, a contratada deverá abrir um vão na parede que dá acesso ao hall 2 nas medidas 250 x 210 x 14 (cm) (LxAxExp)

hall 2 (acesso a sala de percussão e auditório)

Neste espaço a contratada deverá construir uma parede em dry wall com revestimento acústico nas medidas conforme projeto. As paredes em dry wall deverão ser entregues já com acabamento em massa corrida e pintadas.

Sala da Percussão - Orquestra

Nesta sala a contratada fará a instalação de porta em madeira nas dimensões 90x210cm, ligando a sala ao hall 2.

Auditório

Nesta sala a contratada deverá considerar em sua proposta a abertura de vão de porta 80x210x28 (cm) para acesso ao camarim.

A contratada deverá ainda fornecer e instalar porta interna nas dimensões 80x210x28 (cm) em pintada na cor branca.

Rua Comendador Macedo, 254 Centro -CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,
Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

Para acesso ao hall 2 de entrada que liga a Percussão ao Auditório, a contratada deverá abrir um vão de porta 250x210x28 (cm) e instalar porta dupla de madeira existente correspondente a este vão.

Ao lado desta abertura, deverá fechar vão de porta existente que dá acesso a sala de percussão nas dimensões 90x210x28 (cm) com tijolos cerâmicos 6 furos e reboco.

Conforme indicado em projeto anexo a este memorial a contratada deverá fornecer e instalar tablado em madeira de lei que será revestido com carpet buclê onde serão instaladas pela contratante cadeiras fixas.

O sanitário existente aos fundos do auditório deverá ser demolido e as instalações elétricas e hidro sanitárias existentes deverão ser perfeitamente isoladas.

Sobre o piso cerâmico, o construtor deverá aplicar argamassa de regularização a fim de fechar juntas e imperfeições superficiais do piso. Não será exigido nivelamento do piso, apenas fechamento das juntas e imperfeições.

Sobre este piso regularizado, será aplicado carpet buclê a ser fornecido e instalado pela contratada.

A contratada deverá executar parede em dry wall com revestimento acústico do piso teto, nas medidas de projeto formando uma concha acústica. Esta parede deverá receber acabamento em massa corrida e pintura preta fosco na frente e branco atrás.

As instalações elétricas existentes deverão ser removidas e adequadas à nova necessidade.

Ainda no auditório deverá ser fechado vão de porta existente que dá acesso ao ao hall 1 escadaria, nas dimensões 90x210x28 (cm) com tijolos cerâmicos 6 furos e reboco.

O construtor deverá fornecer e instalar forro mineral com isolamento acústico. Este isolamento deverá ser em lã de rocha, e aplicado sobre o forro mineral.

A contratada deverá adequar os circuitos de iluminação conforme o número de luminárias a serem reaproveitadas que são num total de 8 tipo sino.

Nas janelas, aos fundos do auditório a contratada deverá fornecer e instalar cortina em tecido não translúcida.

Hall 1 (Acesso 1)

Neste hall, a contratada deverá ampliar a abertura em 90 cm a parede ao lado direito da escadaria no vão de porta que dá acesso ao hall exposições.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

Camarim

Nesta sala, não existente, a contratada deverá construir em dry wall com isolamento acústico, uma parede lateral e outra de fundos onde deverá ser instalada porta em madeira nas dimensões 90x210cm, conforme projeto, formando uma sala.

As paredes em dry wall deverão ser entregues já com acabamento em massa corrida e pintadas.

Sala de Exposições

Nesta sala, a contratada deverá abrir vão para a instalação de porta dupla nas dimensões 160x210 cm ligando esta sala ao hall exposição.

Formando um corredor com o camarim, deverá ser instalada divisória em dry wall com isolamento acústico nas dimensões conforme indicado no projeto.

As paredes em dry wall deverão ser entregues já com acabamento em massa corrida e pintadas em tinta látex branco neve.

Nas portas de aço frontais, o construtor deverá aplicar tinta esmalte sintético.

O forro desta sala deverá ser pintado com tinta óleo cor branco.

As paredes serão pintadas em tinta látex branco neve.

Nesta sala, serão reaproveitadas 17 luminárias provenientes da antiga sede.

Sala A3

Nesta sala, a contratada deverá instalar revestimento em dry wall sobre a porta frontal de aço.

A parede frontal da sala deverá ser construída em dry wall com isolamento acústico onde deverá ser instalada porta em madeira nas dimensões 90x210cm.

Nesta sala serão reaproveitadas e instaladas duas luminárias fluorescentes provenientes da antiga sede.

As paredes em dry wall deverão ser entregues já com acabamento em massa corrida e pintadas.

Sala A2

Nesta sala, a contratada deverá instalar revestimento em dry wall sobre a porta frontal de aço.

Nesta sala serão reaproveitadas e instaladas duas luminárias fluorescentes provenientes da antiga sede.

A parede frontal da sala deverá ser construída em dry wall com isolamento acústico onde deverá ser instalada porta em madeira nas dimensões 90x210cm.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

As paredes em dry wall deverão ser entregues já com acabamento em massa corrida e pintadas.

Sala A1

Nesta sala serão reaproveitadas e instaladas duas luminárias fluorescentes provenientes da antiga sede.

As paredes de fechamento desta sala serão em dry wall acústico com isolamento acústico. Na parede lateral deverá ser instalada porta em madeira nas dimensões 90x210cm

As paredes em dry wall deverão ser entregues já com acabamento em massa corrida e pintadas.

Portaria

Nesta sala serão reaproveitadas e instaladas duas luminárias fluorescentes provenientes da antiga sede.

As paredes de fechamento desta sala serão em dry wall com isolamento. Deverá ser fornecida e instalada porta nas dimensões 80x210cm.

As paredes em dry wall deverão ser entregues já com acabamento em massa corrida e pintadas

OBSERVAÇÕES

Todas as salas, onde não especificado, receberão retoques localizados de pintura. Os locais onde forem executados fechamentos e complementos receberão pintura integral na parte trabalhada com cor que se aproxime a existente. Ainda os locais onde forem abertos vãoos deverão receber acabamento e retoques de pintura.

PREMISSAS E BASES

A obra deverá ser executada por empresa de Engenharia devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, deverá ser capacitada a executar obras de reforma.

Todas e quaisquer alterações desta proposta quando da execução deverão ser comunicadas oficialmente ao Embap que analisará em tempo hábil visando não prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Não serão admitidos custos complementares a menos que estes sejam provenientes de serviços como melhorias solicitadas pela Embap ou que estejam excluídos da proposta, planilha ou projeto básico fornecido pela Contratante.

Estas e demais condições são regidas pelo edital licitatório.

Rua Comendador Macedo, 254 Centro - CEP 80.060.030 - Curitiba-PR,

Telefone – (41) 3026 0029 – Fax (41) 3017 2070

www.embap.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

Memorial Descritivo para o LOTE 2 (Os itens e medidas devem ser conferidos no local e como referência o anexo VI)

Retirada de Luminárias da Sala de Exposição do prédio sito a Rua Emiliano Pernetá 179 e Instalação no Prédio da Rua Francisco Torres, 257, ambos nesta capital, centro;

Retirada de Iluminação Cênica (incluindo varas, rack , dimmer, canaletas e fiação) e Sistema de Som completo (caixas, multicabo e medusa) do Auditório da Rua Emiliano Pernetá 179, e Instalação no Prédio da Rua Francisco Torres, 257, ambos nesta capital, centro;

Retirada de Mezanino em armação de metal, nas medidas aproximadas de 2,30m Altura, e base superior de 2m (L) x 1,5 m (P) aproximadamente e posterior Instalação do mesmo no Prédio da Rua Francisco Torres, 257, ambos nesta capital, centro;

Retirada de Um(1) DataShow e Uma(1) tela eletrônica, Remoção de Placas Acústicas e Cadeiras do Auditório do prédio sito a Rua Emiliano Pernetá 179 e Instalação no Prédio da Rua Francisco Torres, 257, ambos nesta capital, centro;

Segue

Valor Máximo Global para o LOTE 2 = 7.107,00 (sete mil, cento e sete reais)

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

Memorial Descritivo para o LOTE 3

Confecção e instalação de CABINE ACUSTICA tipo blindado para ESTUDIO DE MÚSICA.

Medidas internas da cabine:

C x L x A

4,6 m x 3,7m x 3m

Porta no canto de 1,20 m

Vidroacústico no meio medindo 1,50m

Fabricado em chapa de aço espesura 22

Acabamento em pintura

Revestimento acustico densidade 50 Shors

Painel em lã de vidro ou lã de Rocha densidade 50 Shors espessura 100 mm

Piso acústico

Portas com visor em vidro acústico

Produtos segue as Normas N B R 10.152/87 conforto acústico.

Obs: não esta contemplado para o fornecimento da Cabine Acústica sistema de climatização, este deverá ser estudado a parte antes da confecção da cabine .

Valor Máximo Global para o LOTE 3 = 15.000,00 (quinze mil reais)

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

Anexo V – Projeto Arquitetônico (Plantas 1 e Corte Auditório)

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010 – EMBAP

PROCESSO N° 10.542.920-7

**Anexo VI – Planta de Referência para o lote 2 - retirada de materiais do
Auditório da Rua Emiliano Pernetá, 179**